



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pirassununga, realizada dia 21 de setembro de 2018. Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, às 16 horas, na Sala das Sessões “Dr. Fernando Costa”, teve início a Sessão Extraordinária desta Câmara. Presentes os seguintes Vereadores: Edson Sidinei Vick, Jeferson Ricardo do Couto, José Antonio Camargo de Castro, Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Luciana Batista, Nelson Pagoti, Paulo Sérgio Soares da Silva, Vitor Naressi Netto e Wallace Ananias de Freitas Bruno. Ausente Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, convocada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício nº 164/2018 de 21/09/2018, protocolado na Secretaria da Câmara sob o nº 03242, recebido em 21/09/2018, que convoca Sessão Legislativa Extraordinária para deliberação do veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, e com anuência expressa da maioria absoluta dos Vereadores, nos termos de requerimento expresso datado de 21 de setembro de 2018. Neste momento, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno que procedesse com a leitura dos documentos: “Ofício nº 162/2018. Pirassununga, 20 de setembro de 2018. Excelentíssimo Presidente, nos termos do Artigo 37, § 1º da Lei Orgânica do Município, vimos comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, nosso veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, cujo Autógrafo de Lei nº 5307 foi por nós recebido nesta data, tudo em face das inclusas razões de Veto. Atenciosamente, Ademir Alves Lindo, Prefeito Municipal. À Secretaria Municipal de Administração: Analisando o Projeto de Lei nº 200/2018, que originou o Autógrafo de Lei nº 5307, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, e colocando suas disposições em confronto com o parecer da Secretaria Municipal de Finanças, constante dos autos supramencionados, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante destas razões, servindo de fundamento para decidir e vetar *in totum* o referido projeto, nos termos do art. 37, § 1º da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a contrariedade ao interesse público do projeto. Fica, pois, vetada totalmente a propositura. Comunique-se à Presidência da Egrégia Câmara de Vereadores. Pirassununga, 20 de setembro de 2018. Ademir Alves Lindo, Prefeito Municipal. À Secretaria de Administração: Face a apuração desta Secretaria quanto a necessidade de adequação das rubricas orçamentárias do Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, projeto que autoriza firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga Urgência e Emergência, opinamos favoráveis ao veto total do referido e envio de nova propositura à Casa de Leis. Pirassununga, 20 de setembro de 2018. Leonardo Flink Maialle, Secretário Municipal de Finanças. Ofício nº 164/218. Pirassununga, 21 de setembro de 2018. Senhor Presidente, Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem convocar essa Egrégia Edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária, a fim de deliberar sobre as matérias, a saber: I – Veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

específica, e dá outras providências. Atenciosamente, Ademir Alves Lindo, Prefeito Municipal. Gabinete da Presidência: Referente ao Protocolado nº 03242, de 21/09/2018, do Executivo Municipal, para convocação de sessão extraordinária para apreciação de veto ao Projeto de Lei nº 200/2018. Recebi o Veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018, encaminhado pelo Executivo Municipal, através do Ofício nº 162/2018 em 20/9/2018, objeto do protocolado nº 03227, de 20/9/2018. Hoje, através do Ofício nº 164/2018, recebi do Executivo Municipal, pedido para convocação da Edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária, visando deliberar sobre o Veto total, aposto ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências. Tais fatos, me convenceram a despachar com urgência até porque inusual solicitação do Executivo Municipal para realizar sessão extraordinária, visando à apreciação de Veto, que numa rápida análise sequer trouxe os fundamentos do Veto, até porque referido Projeto de Lei não recebeu nenhuma emenda desta Casa, inclusive sendo aprovado em regime de urgência, visando, segundo as reclamações realizar o pagamento de convênio a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, diante de ameaça de greve de médicos, que segundo consta não receberam seus salários. Tendo conhecimento dos fatos notórios do Projeto de Lei nº 200/2018, que versa sobre convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para repasse de verba visando atender o pagamento dos médicos nos serviços de urgência e emergência e tendo esta Casa recebido notificação do Diretor do Corpo Clínico da Santa Casa, comunicando que os médicos entrarão em greve se os pagamentos não forem efetuados, o que pode causar prejuízo irreparável à população, que não pode ficar sem o atendimento de saúde, revestindo o assunto de urgência e interesse público. Considerando que numa interpretação mais elástica dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei Orgânica do Município ao dispor sobre a convocação de sessão extraordinária, que pese não estar em período de recesso, obriga a anuência de maioria absoluta de seus membros, e/ou pelo Prefeito, em caso de urgência e interesse público relevante, obrigatoriamente fundamentados. Considerando que o Executivo Municipal já manifestou o interesse público e a relevância do assunto, enviando de forma anacrônica pelo protocolo nº 3243, de 21/9/2018 a mesma matéria incluindo, pelo protocolo nº 3244, de 21/9/2018, pedido de realização de sessão extraordinária. Considerando que o pagamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga depende de lei autorizativa desta Casa de Leis. Considerando a necessidade do cumprimento do processo legislativo, determino a secretaria, com urgência, notifique os Senhores Vereadores, consultando-os por sua maioria absoluta, o interesse em requerer a convocação extraordinária em período de Sessão Legislativa Anual para deliberação das matérias pleiteadas nos requerimentos de convocações emitidos pelo Executivo Municipal, obedecendo-se a ordem de apreciação de matérias. Em havendo a negativa, manifestem os Vereadores por escrito, se tem interesse em requerer urgência para apreciação do Veto aposto ao Projeto de Lei nº 200/2018 para a sessão de 25 de setembro de 2018. Tendo em vista ainda estar em tramitação o Projeto de Lei nº 200/2018, fica prejudicada a apreciação do Projeto de Lei encaminhado através do Ofício nº 163/2018, que trata do mesmo assunto. Cumpra-se com urgência a comunicação por meio eletrônico via intranet, bem como o aplicativo WathsApp, de acesso a todos os Vereadores, encaminhando-se cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

desta decisão e dos documentos nela citados. Gabinete, 21 de setembro de 2018. Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente. Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo. Os Vereadores, Edson Sidinei Vick, Jeferson Ricardo do Couto, José Antonio Camargo de Castro, Luciana Batista, Nelson Pagoti, Paulo Eduardo Caetano Rosa, Paulo Sérgio Soares da Silva, Vitor Naressi Netto e Wallace Ananias de Freitas Bruno, abaixo-assinado, ciente dos ofícios enviados pelo Executivo Municipal através dos protocolados n°s 3227, de 20/9/2018; 3243, de 21/9/2018 e 3244, de 21/9/2018, relativamente ao Veto Total ao Projeto de Lei n° 200/2018 e pedido de convocação para apreciação do Veto e do Projeto de Lei enviado através do Ofício n° 163/2018, bem como do despacho exarado nesta data, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, manifestamos interesse na realização de sessão extraordinária nesta data, às 16 horas, da qual, nos damos por convocados, para apreciação das matérias, abaixo especificadas, e em ocorrendo a manutenção do Veto ao Projeto de Lei n° 200/2018, somos favorável a inclusão em Pauta em nova Sessão Extraordinária para apreciação do Projeto de Lei n° 203/2018, diante da relevância do assunto e da necessidade de deliberar a respeito da celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, por tratar de matéria de relevante interesse público. Discussão e Votação Única do Veto Total aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei n° 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e Primeira Discussão do Projeto de Lei n° 203/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências. Pirassununga, 21 de setembro de 2018. Vereadores: Edson Sidinei Vick, Jeferson Ricardo do Couto, José Antonio Camargo de Castro, Luciana Batista, Nelson Pagoti, Paulo Eduardo Caetano Rosa, Paulo Sérgio Soares da Silva, Vitor Naressi Netto e Wallace Ananias de Freitas Bruno”. Logo após a leitura dos documentos, o Sr. Presidente informou que, a votação do veto total ao Projeto de Lei n° 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, tem discussão e votação única nos termos do § 4º do artigo 37, da Lei Orgânica do Município, podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, e determinou a inclusão em Ata da decisão desta Presidência exarada em 21 de setembro de 2018, no protocolo n° 03242, de 21/09/2018. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a Ordem do Dia relativa ao ato convocatório do Senhor Prefeito: 01) – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA do veto total ao Projeto de Lei n° 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências. Neste momento, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário, Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno que procedesse a leitura do parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação sobre o veto aposto ao Projeto de Lei n° 200/2018. Logo após, o veto total ao Projeto de Lei n° 200/2018 foi colocado em votação, sendo mantido por unanimidade de votos dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária, informando que em razão do requerimento expresso da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

maioria absoluta dos Vereadores, ficam convocados os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada nesta data, imediatamente para apreciação da seguinte matéria: Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 203/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências. E para constar, Jéssica Pereira de Godoy, Analista Legislativa da Secretaria, digitei a presente ata resumida, a qual é conferida por Adriana Aparecida Merenciano, Diretora Geral da Secretaria, que, após aprovada pelo Plenário, segue devidamente assinada.